

EDITAL NER-UDESC Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA UDESC PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO GILMAR GOMES

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX, representada pelo seu pró-reitor, no uso de suas atribuições legais, realizará PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERNOS À UNIVERSIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO GILMAR GOMES, do Núcleo Extensionista Rondon – NER-UDESC, conforme exigências estabelecidas neste Edital e sob a responsabilidade institucional da Coordenadoria de Extensão – CEX.

2. OPERAÇÃO GILMAR GOMES

2.1. A Operação Gilmar Gomes é uma ação de Extensão de Imersão Multidisciplinar que será realizada entre 10 e 20 de julho de 2019 em municípios selecionados da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC.

2.2. A Operação Gilmar Gomes realizará nos municípios selecionados no mínimo 30 oficinas e atividades complementares nas áreas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, trabalho, saúde, tecnologia e produção. Além das áreas descritas da Extensão Universitária, adotar-se-á os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas < <https://nacoesunidas.org/pos2015/> >, em suas dimensões econômica, social e ambiental, para fins de planejamento e execução da Operação Gilmar Gomes. Soma-se ao exposto, o uso como ferramenta de apoio o IDMS (Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável), que diagnostica o grau de desenvolvimento territorial ao considerar as dimensões social, cultural, ambiental, econômica e político-institucional < <https://indicadores.fecam.org.br/indice/associacao/ano/2018/codAssociacao/9> >. Por fim, associado a referida ferramenta há o banco de indicadores, que apresenta dados de ordem estadual, regional e municipal nos seguintes temas: assistência social, demografia, economia, educação, finanças públicas, gestão de risco, saúde, habitação, segurança pública e meio ambiente < <https://indicadores.fecam.org.br/bancoindicadores/index/ano/2019> >.

2.3. A Operação Gilmar Gomes é uma ação de Extensão da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX, através do Núcleo Extensionista Rondon – NER, que conta com a participação de IES parceiras, com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, bem como com entes privados, instituída a partir da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

3. EXTENSÃO DE IMERSÃO MULTIDISCIPLINAR – RONDON-UDESC

3.1. A Operação Gilmar Gomes se inscreve na modalidade de Extensão de Imersão Multidisciplinar, tem como escopo a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, visando contribuir com soluções sustentáveis para a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, bem como com os estudantes universitários nos processos de desenvolvimento e fortalecimento de sua cidadania.

4. DA EQUIPE DE RONDONISTAS

4.1. Cada município será atendido por uma equipe composta preferencialmente por até 15 (quinze) rondonistas, sendo 2 (dois) coordenadores (servidores de IES), um (1) motorista, um (1) monitor (Bolsista do NER-UDESC) e 11 (onze) estudantes de cursos de graduação e/ou pós-graduação, conforme demanda das oficinas e atividades complementares indicadas pelos municípios partícipes da ação, portanto, sendo personalizada por município a distribuição de representantes internos e externos à UDESC, respeitada a área de formação demandada.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção interna à UDESC de estudantes para participação na Operação Gilmar Gomes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo seletivo é aberto a participação de estudantes, independentemente do curso, de todas as unidades de ensino da UDESC, desde que atendam os seguintes quesitos: 1) estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação; 2) não ter sido punido em processo disciplinar na UDESC; 3) apresentar plano de trabalho de oficina em uma das áreas da Extensão Universitária, da escolha do candidato (considerar o subitem 2.2 deste Edital), contendo: identificação da oficina (título, tema, público-alvo e justificativa), objetivos, conteúdo, metodologia e estratégia, recursos didáticos, avaliação e referências bibliográficas; 4) ter completado a maioria civil ou ser emancipado(a) em período anterior a execução da Operação.

6.2. Para efeito de seleção será desclassificado o candidato(a) que não atenda às exigências aqui postuladas.

6.3. As inscrições devem ser efetuadas em formulário *online*, entre os dias 25 de abril e 31 de maio de 2019, até às 23h59min, no link: [PROCESSO DE SELEÇÃO OPERAÇÃO GILMAR GOMES](#).

6.4. A coordenação do processo seletivo, sob a responsabilidade da PROEX, não se responsabiliza pela inscrição eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos em tempo hábil.

7. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES RONDONISTAS

7.1. A seleção dos estudantes realizar-se-á por comissão constituída por 2 (dois) servidores da UDESC, representando os coordenadores dos municípios na Operação Gilmar Gomes, 1 (um) estudante, representando os monitores (Bolsistas de Extensão NER-UDESC), pelo Coordenador Geral – NER-UDESC, pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX.

7.2. O candidato deverá cumprir o que determina o subitem 6.1. deste Edital.

7.3. A seleção dos estudantes respeitará o caráter multidisciplinar na composição das equipes, de forma a atender às áreas temáticas do subitem 2.2 do Edital, indicadas pelos municípios selecionados.

7.4. No processo de seleção terão preferência os estudantes das fases mais avançadas dos cursos.

7.5. A comissão de avaliação dos candidatos priorizará os estudantes que não tenham participado em operações anteriores do NER-UDESC.

7.6. A comissão de seleção fará a avaliação do plano de trabalho de oficina em uma das áreas da Extensão Universitária, da escolha do candidato, adotando a escala de valores de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.7. A participação na execução da Operação Gilmar Gomes fica condicionada a realização do curso de formação em Extensão de Imersão Multidisciplinar pelo estudante.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A PROEX divulgará o resultado do processo seletivo no site do NER-UDESC: < <https://www.udesc.br/nucleorondon> > no dia 5 de junho de 2019, até às 23h59min.

8.2. Os coordenadores de municípios fornecerão em momento adequado aos estudantes selecionados o Guia do Rondonista Udesc e prestarão as devidas orientações institucionais sobre os afazeres da Operação Gilmar Gomes.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1. Para efeito de seleção dos estudantes partícipes da Operação Gilmar Gomes eis as seguintes datas pré-fixadas pela PROEX:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	25/04/2019
Período de inscrições	Entre 25/04/2019 a 31/05/2019, até às 23h59min
Divulgação do resultado	05/06/2019, até às 23h59min
Curso de formação*	Entre 12/06/2019 a 05/07/2019
Execução da Operação Gilmar Gomes	Entre 10 e 20/07/2019
Relatório de participação**	Até o dia 20/08/2019

*O curso de formação será organizado pelo(s) coordenador(es) de município e envolverá os membros da equipe de trabalho (preferencialmente até quinze pessoas) em atividades à distância, tais como palestras e elaboração das oficinas demandadas pela representação da prefeitura.

** O relatório de participação deverá constar as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, bem como sugestões e críticas nos planos acadêmico e administrativo da Operação Gilmar Gomes.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Os estudantes selecionados receberão dos coordenadores dos municípios o Guia do Rondonista Udesc, que estabelece os direitos e compromissos dos alunos e os objetivos e as informações gerais da Operação.

10.2. O não cumprimento das regras contidas no Guia do Rondonista da Udesc e nas demais normas institucionais da Udesc, a exemplo do Regimento Geral, implicará no desligamento imediato do estudante da Operação, podendo, assegurado o direito de defesa e do contraditório, gerar sanções de ordem administrativa.

10.3. A Operação Gilmar Gomes dará suporte logístico aos estudantes sob a forma de alojamento, alimentação e transporte, sendo que todas as orientações serão devidamente apresentadas aos estudantes selecionados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Diante da inveracidade e/ou omissão de informações sujeita-se o estudante a responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

11.2. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

11.3. Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes neste Edital.

11.4. O NER-UDESC, a qualquer tempo, poderá chamar estudantes, respeitada eventuais desistências, ocorridas em período anterior a execução da ação.

11.5. A Operação Gilmar Gomes poderá não se realizar ou ser suspensa a qualquer tempo, não havendo qualquer responsabilidade da UDESC em decorrência da suspensão ou não realização das atividades.

11.6. A desistência de alguma prefeitura implicará em cancelamento da ação no respectivo município, o qual poderá ser substituído ou não, a critério da Coordenação Geral – NER-UDESC.

11.7. Não será admitido qualquer recurso ao resultado do presente Edital de seleção.

11.8. Em caso de desistência sem a devida justificativa ficará o estudante impedido de participar em duas operações subsequentes.

11.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX-UDESC.

Florianópolis, 25 de abril de 2019

Prof. Fábio Napoleão
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade – Proex
Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc